



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE BARREIRA - CE

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

Conforme Portarias nºs 183/2013, de 30 de outubro de 2013, e 198/2013, de 7 de novembro de 2013, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas, fotografias e demais documentos alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na Comarca de **BARREIRA**, no dia 22 de novembro de 2013, pelo Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann, sob a supervisão deste signatário.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA COMARCA INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de Entrância Inicial, cujo Fórum situa-se na Rua Paulo Jacó, nº 190, bairro Centro. Segundo dados coletados, Barreira foi elevada à categoria de Município pela Lei Estadual nº 11.307, de 15.4.1987. Totaliza, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, 19.573 habitantes, localizando-se na Microrregião de Chorozinho, distando cerca de 63 km da Capital do Estado.

Com referência à estrutura física das instalações, a edificação do Fórum não está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as unidades do interior do Estado, havendo a

necessidade de ampliação de suas instalações internas, considerando a inexistência de salas para a Defensoria e o Ministério Públicos, tendo a Magistrada Titular cedido seu gabinete para o membro do *Parquet*. Não há local para arquivo e depósito judiciais.

Concernente aos equipamentos de informática (máquinas, impressoras, etc.) e ao mobiliário em uso, verifica-se que esse aparato é suficiente para o normal desenvolvimento dos serviços, impondo-se, apenas, o suprimento de armários fechados para acondicionamento dos processos, assim como a aquisição de cadeiras e mesas.

O prédio conta com vigilância presencial, observando-se, durante o exame inspeccional, a presença de Policial Militar nas dependências do Fórum, bem como de agentes pró-cidadania.

METODOLOGIA

O exame foi formalmente instalado pelo Juiz Corregedor Auxiliar designado, às 9h20min, do dia 22 de novembro de 2013, restando concluído às 19h30min, do mesmo dia.

A avaliação do Módulo foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os feitos envolvendo presos provisórios; réus foragidos; execução penal; Tribunal do Júri; cartas precatórias cíveis e criminais; mandados de segurança; ações civis públicas; ações por improbidade administrativa; processos inclusos nas Metas 2 de 2009 e 2010, do CNJ; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças ou adolescentes; conclusos há mais de cem dias; conclusos para julgamento e, finalmente, os pendentos de expedientes.

Foram examinados os livros da Secretaria, tendo sido inspeccionada, ainda, a residência oficial.

JUÍZA EM ATUAÇÃO NO MÓDULO

Os serviços judiciários são desempenhados pela Dra. Cristiane Maria Castelo Branco Machados Ramos, Juíza Substituta Titular da Comarca de Barreira, desde 6.12.2012.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

A Dra. Cristiane Maria Castelo Branco Machado Ramos, nos últimos onze meses trabalhados, considerando que a Judicante tomou posse em dezembro de 2012, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA DE 12/2012 A 10/2013				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
235	181	283	24	4.365

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos onze meses de exercício jurisdicional junto à Comarca de Barreira, a Magistrada apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS DE 12/2012 A 10/2013				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
21,36	16,45	25,72	2,18	396,81

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela Unidade, responde pela Promotoria de Justiça da Comarca de Barreira o Dr. **Ricardo Rabelo de Moraes**, em exercício na Secretaria desde 9.4.2013.

DEFENSORIA PÚBLICA

Não há Defensor Público lotado na Comarca inspecionada.

ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

A Unidade é administrada pelo Diretor João Paulo Souza Silva, que integra, também, o quadro de funcionários efetivos do Tribunal de Justiça, dispondo, ainda, de sete servidores requisitados de outros órgãos. Abaixo, segue relação completa:

João Paulo Souza Silva	Servidor do TJ, acumulando cargo de Diretor de Secretaria
Danielle Régis Costa	Cedida pelo Município
Joanaína Rodrigues da Silva	Cedida pelo Município
Maria Denísia Rodrigues da Silva	Cedida pelo Município
Maria Edineide Sousa Almeida Xavier	Cedida pelo Município
Maria Gicélia Chaves de Oliveira Sousa	Cedida pelo Município
Jaime Paulino dos Santos	Cedido pelo Município
Odete Paz Romão Rodrigues	Cedida pelo Município

EXAME PROCESSUAL

Foram devidamente inspecionados na Secretaria da Comarca de Barreira, duzentos processos, todos analisados e despachados.

Dos processos fiscalizados, constatou-se que:

a) No dia da inspeção, havia 840 processos conclusos, sendo 696 para ato judicial diverso de sentença, 140 para julgamento e quatro para serem impulsionados inicialmente, a exemplo dos números: 854-63.2013.8.06.0044 (para despacho desde 13.11.2013), 870-17.2013.8.06.0044 e 867-62.2013.8.06.0044 (21.11.2013). Com base na última estatística da Secretaria, no mês de outubro de 2013, 77 demandas estavam conclusas para sentença há mais de cem dias, e 226 para despacho, com prazo excedido, a exemplo dos processos números: 646-16.2012.8.06.0044 (concluso desde 9.4.2012), 385-51.2012.8.06.0044 (5.7.2013), 141-88.2013.8.06.0044 (20.12.2011), 305-87.2012.8.06.0044 (9.3.2012), 544-91.2012.8.06.0044 (9.4.2012), 793-42.2012.8.06.0044 e 791-72.2012.8.06.0044 (3.6.2013), 134-96.2013.8.06.0044 (24.10.2012), 420-11.2012.8.06.0044 (2.3.2012), 428-85.2012.8.06.0044 (24.1.2012), 1539-07.2012.8.06.0044 e 515-41.2012.8.06.0044 (17.10.2012), 215-79.2013.8.06.0044 (17.12.2011). **Recomendou-se a movimentação dessas ações pela Magistrada;**

b) Havia 181 **demandas com audiência marcada até o dia 22.5.2014**, a exemplo dos números: 738-57.2013.8.06.0044, 542-87.2013.8.06.0044, 2149-72.2012.8.06.0044, 21-79.2012.8.06.0044, 195-54.2013.8.06.0044, 778-39.2013.8.06.0044 e 803-52.2013.8.06.0044. Além disso, existiam 419 **feitos pendentes de agendamento** para audições, como os processos números: 2164-41.2012.8.06.0044 (aguardando designação desde 10.6.2013), 1921-97.2012.8.06.0044 (20.9.2012), 2050-05.2012.8.06.0044

(29.10.2012), 343-65.2013.8.06.0044 (24.6.2013), 335-88.2013.8.06.0044
(6.8.2013), 2184-32.2012.8.06.0044 (29.1.2013), 522-96.2013.8.06.0044
(1.8.2013), 523-81.2013.8.06.0044 (1.8.2013), 322-36.2013.8.06.0044
(6.6.2013), 940-68.2012.8.06.0044 (4.6.2012), 930-24.2012.8.06.0044
(14.8.2012), 1571-57.2012.8.06.0044 (5.6.2012), 1368-50.2012.8.06.0044
(10.12.2012) e 1140-75.25012.8.06.0044 (14.6.2012);

c) No que se refere às Metas 2 de 2009 e 2010, do Conselho Nacional de Justiça, havia 128 processos inerentes à primeira e 56 atinentes à segunda. **Recomendou-se a movimentação processual desses feitos, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;**

d) Havia 45 demandas de competência do **Tribunal do Júri**, das quais, onze prontas para serem incluídas em pauta de julgamento. No processo nº 1675-04.2012.8.06.0044, concluso para julgamento desde 31.10.2013, constava espaço designatório desse ato, em branco, para preenchimento posterior pela Secretaria. **Recomendou-se o impulso dos feitos dessa natureza.** Ressalta-se que a Judicante tomou posse no Módulo em 6.12.2012, não realizando sessão do Júri até a data da inspeção;

e) As **ações civis públicas e por improbidade administrativa**, estavam paralisadas, destacando-se as de números: 1431-75.2012.8.06.0044 (paralisada desde 7.3.2013), 1392-78.2012.8.06.0044 (18.5.2012), 1269-80.2012.8.06.0044 (2.5.2013), 741-46.2012.8.06.0044 e 742-31.2012.8.06.0044 (7.3.2012). Ademais, os processos nºs 885-20.2012.8.06.0044 e 1221-24.2012.8.06.0044, que estavam com audiências designadas para o dia 19.11.2013, tiveram os atos adiados, desnecessariamente, em face do exame inspeccional;

f) Alguns outros processos estavam com **estagnação processual**, a exemplo dos seguintes: 1394-48.2012.8.06.0044 (paralisado desde 8.3.2013, com iminência de prescrição), 1389-26.2012.8.06.0044 (11.7.2011), 59-57.2013.8.06.0044 (25.2.2011) e 124-52.2013.8.06.0044 (23.2.2011);

g) Havia diversos **Termos Circunstanciados de Ocorrência pendentes da realização de expedientes**, como os de números: 481-31.2013.8.06.0044 (desde 17.6.2013), 482-17.2013.8.06.0044 (17.6.2013), 601-75.2013.8.06.0044 (19.8.2013), 3-24.2013.8.06.0044 (24.6.2013), 1465-50.2012.8.06.0044 (13.3.2013), 257-94.2013.8.06.0044 (22.5.2013);

h) Dos feitos de **presos provisórios**, os de números 708-22.2013.8.06.0044 e 709-07.2013.8.06.0044 se encontravam com tramitação estagnada desde 7.11.2013, tendo sido recomendado o **impulso dessas demandas**. Quanto aos processos nºs 656-42.2013.8.06.0044, 2238-95.2012.8.06.0044 e 351-42.2013.8.06.0044, com audiências designadas, **orientou-se à Magistrada que, após a realização do ato, não encerrando a instrução, apreciase o excesso de prazo na formação da culpa, ex officio.** O processo nº 304-68.2013.8.06.0044 estava concluso para sentença desde

12.11.2013. **Recomendou-se ultimar o seu julgamento**, considerando que o réu estava preso desde 13.4.2013;

i) Nas **cartas precatórias**, em número de 27, havia demora no seu cumprimento, sendo que, em sete delas, aguardava-se resposta de ofícios encaminhados. Destacou-se a deprecata nº 850-26.20138.06.0044, com termo de compromisso do Oficial de Justiça *ad hoc*, em branco, tendo sido recomendado seu preenchimento. Segue o quadro das precatórias em tramitação:

NÚMERO	NATUREZA	SITUAÇÃO
866-77.2013.8.06.0044	CÍVEL	PARA DESPACHO INICIAL.
865-92.2013.8.06.0044	CRIME	PARA DESPACHO INICIAL.
871-02.2013.8.06.0044	CRIME	PARA DESPACHO INICIAL.
873-69.2013.8.06.0044	CÍVEL	PARA DESPACHO INICIAL.
872-84.2013.8.06.0044	CRIME	PARA DESPACHO INICIAL.
850-26.2013.8.06.0044	CÍVEL	EXPEDIR MANDADO. PREENCHER TERMO DE COMPROMISSO DO OFICIAL <i>AD HOC</i> .
845-04.2013.8.06.0044	CRIME	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO.
851-11.2013.8.06.0044	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO.
860-70.2013.8.06.0044	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO.
853-78.2013.8.06.0044	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO.
849-41.2013.8.06.0044	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO.
810-44.2013.8.06.0044	CRIME	AGUARDANDO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA.
375-70.2013.8.06.0044	CÍVEL	CONCLUSA PARA DESPACHO INICIAL DESDE 21.5.2013.
138-70.2012.8.06.0044	CRIME	EXPEDIR MANDADO.
583-54.2013.8.06.0044	CRIME	EXPEDIR MANDADO.
260-49.2013.8.06.0044	CRIME	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO.
299-46.2013.8.06.0044	CRIME	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO.
860-07.2013.8.06.0044	CRIME	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO.
2004-16.2013.8.06.0044	CÍVEL	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO.
2107-23.2013.8.06.0044	CÍVEL	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO.
532-77.2012.8.06.0044	CRIME	CUMPRINDO <i>SURSIS</i> PROCESSUAL.
719-51.2013.8.06.0044	CÍVEL	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO.
2100-31.2013.8.06.0044	CRIME	À CONCLUSÃO.
450-12.2013.8.06.0044	CRIME	RÉU CUMPRIU O <i>SURSIS</i> PROCESSUAL. À CONCLUSÃO.

64-12.2012.8.06.0044	CRIME	AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO.
122-82.2013.8.06.0044	CRIME	CUMPRINDO <i>SURSIS</i> PROCESSUAL.
121-97.2013.8.06.0044	CRIME	CUMPRINDO <i>SURSIS</i> PROCESSUAL.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, tendo sido constatadas algumas irregularidades: ausência de rubrica de folhas; ausência de termos de abertura e de encerramento; espaços em branco interlineares, dentre outras.

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ

Conselho da Comunidade: Não há Conselho da Comunidade instalado na Comarca de Barreira, por ausência, no âmbito municipal, de estabelecimento prisional.

Projeto Pai Presente: A Secretaria foi informada das determinações emanadas do CNJ e da Corregedoria-Geral da Justiça, comunicando que as providências ainda não foram tomadas, no entanto, a sistemática elaborada pelo atual Diretor de Secretaria, nomeada de “carta-convite”, será implantada na Unidade, dando início ao previsto nos Provimentos nºs 12 e 26, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
 Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
 Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
 Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
 Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
 Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso

Metas Nacionais do Judiciário:

- a) A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (Meta 3 de 2009);
- b) A Juíza Titular está cadastrada nos sistemas BACENJUD,

INFOJUD e RENAJUD;

c) Em relação à Resolução nº 137/2011, do CNJ, a Secretaria da Vara registra que todos os mandados de prisão expedidos após o dia 10.10.2013 estão inseridos no **Banco Nacional de Mandados de Prisão**;

d) A Judicante concluiu o curso de capacitação em Administração Judiciária (Meta 8 de 2010);

e) O sistema de registro audiovisual já foi implantado na Secretaria (Meta 2 de 2011);

f) O Módulo utiliza o **MALOTE DIGITAL**;

g) A Vara descumpriu a Meta 1 de 2012 e de 2013:

SEC. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2012	555	368	66.31	135	204	1	340	61.26
	555	368	66.31	135	204	1	340	61.26

SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE BARREIRA								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	472	293	62.08	323	10	0	333	70.55
	472	293	62.08	323	10	0	333	70.55

BOAS PRÁTICAS

A Magistrada implantou o Projeto “Mulher Viva a Vida”, com objetivo de combater a agressão doméstica, no qual se discute gênero, violência e etnia, na perspectiva dos direitos humanos, sob o enfoque da Lei Maria da Penha, com inserção no programa pedagógico das escolas públicas da Comarca de Barreira.

RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo de outras orientações, foi recomendado, por ocasião do encerramento da inspeção, o seguinte:

1) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e que figuram como parte criança ou adolescentes deverão tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes;

2) Os processos de réus presos e aqueles de competência do Tribunal do Júri deverão ser impulsionados para que alcancem sua fase final;

3) As cartas precatórias deverão receber uma atenção maior por parte da Secretaria, agilizando, assim, seu cumprimento;

4) O Módulo foi orientado sobre as determinações da Portaria nº 202/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 14.11.2013, p. 26, acerca das providências para a implementação do Movimento Nacional pela Conciliação, a se realizar no Estado, no período de 2 a 6 de dezembro do ano em curso, com informações obrigatórias a partir de 18.11.2013;

5) A Unidade deverá evitar a prática de despachos designatórios de audiência, em branco, devendo os espaços ser preenchidos na oportunidade em que os processos forem impulsionados;

6) A Comarca deverá, com a maior brevidade possível, implementar o Projeto Pai Presente;

7) Cumprimento do disposto na Resolução nº 154, do Conselho Nacional de Justiça.

CADEIA PÚBLICA

Na Comarca de Barreira não há Cadeia Pública, estando os presos provisórios e definitivos recolhidos nos estabelecimentos prisionais de Redenção, Itaitinga e Fortaleza.

Não houve visita a essas Unidades, inspecionando-se, apenas, os processos dos presos, em tramitação na Comarca de Barreira.

CASA OFICIAL

Não há imóvel destinado à residência oficial da Magistrada. A Judicante informou que reside em casa alugada, sediada na Comarca.

CONCLUSÃO

Os trabalhos inspecionais permitiram o exame de um considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

As omissões e irregularidades anteriormente consignadas são perfeitamente sanáveis, não possuindo, portanto, aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo Judiciário à população local.

Em relação às instalações do Fórum, constatou-se que a edificação não está em conformidade com o padrão dos prédios das Comarcas de Vara Única, necessitando de ampliação da área interna.

Pontua-se que não foi realizada pela Auditoria desta Corregedoria, inspeção nas Serventias Extrajudiciais da Comarca, ato que será realizado em outra oportunidade, sendo, posteriormente, apresentado relatório próprio.

Por fim, além dos registros constantes deste relatório, do quanto posto no **TERMO DE INSPEÇÃO** e dos dados inseridos no **FICOVI**, apresentados pela Unidade inspecionada, foram ministradas orientações e recomendações à Juíza, ao Diretor de Secretaria e aos servidores em geral, acerca do cumprimento das Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça; da observância aos atos normativos por este expedidos, bem assim, dos emanados da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correcional e, especialmente, em relação ao cumprimento da legislação referente aos feitos que são amparados pelo Estatuto do Idoso, e aos processos da Infância e da Juventude, priorizando a sua tramitação, nos termos determinados no parágrafo único, do art. 152, do ECA; da estrita atenção às Resoluções nºs 113 e 116, do CNJ, no que pertine aos feitos da Execução Penal; das providências em relação ao Projeto Pai Presente; e do reforço da fiscalização quanto ao cumprimento dos prazos para elaboração dos expedientes, principalmente, os atinentes às cartas precatórias.

Este é o relato que se submete à apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2014.

DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
Corregedor-Geral da Justiça

JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN
Juiz Corregedor Auxiliar